



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 822

de 04/09/2001

Processo nº: 33.340

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 874

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede ao Sr. HENRIQUE JAHNEL CRISPIM a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Diretor

10/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
Data 13/08/2001
[Signature]

Matéria: PDL nº 874	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/08/2001	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/08/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 14/08/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 14/08/2001
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

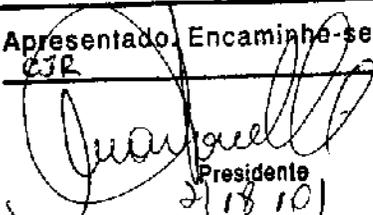


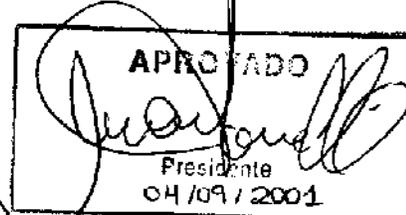
CÂMARA MUNICIPAL

030340 0001 14 8 8 57

PP 317/01

PROJ. 32.340

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
21/8/01

APROVADO

Presidente
04/09/2001

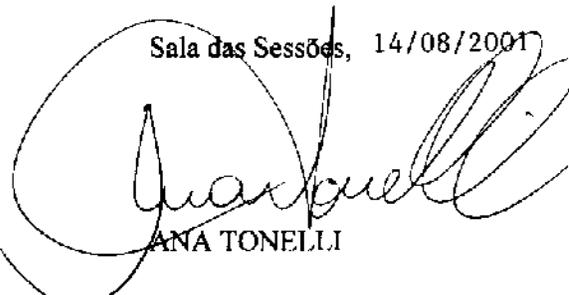
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 874
(da Vereadora ANA TONELLI)

Concede ao Sr. HENRIQUE JAHNEL CRISPIM a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. HENRIQUE JAHNEL CRISPIM a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/08/2001


ANA TONELLI



(PDL nº. 874/01 - fls. 2)

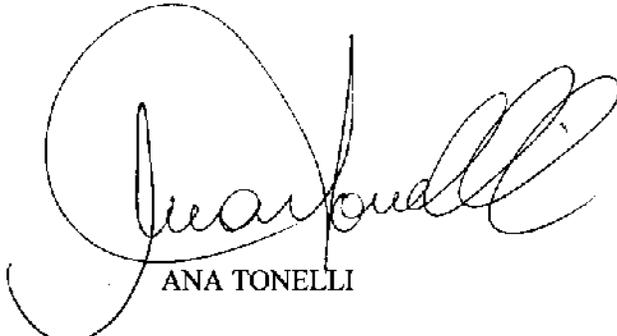
Justificativa

A honraria que ora se pretende prestar é símbolo de nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo senhor HENRIQUE JAHNEL CRISPIM.

Nascido em Jundiaí é presidente da Banda São João Batista e há dezessete anos apresenta o programa "A Hora da Ave Maria".

Os demais dados biográficos para a consecução da medida instruem este projeto.

Portanto, a justificar a comenda presente, segue a documentação anexa, com o currículo e biografia do homenageando.



ANA TONELLI

HENRIQUE JAHNEL CRISPIM

Nasceu em Jundiaí, filho de Benedicto Crispim e Maria do Carmo Jahnel Crispim, duas tradicionais famílias da Cidade.

Fez seus primeiros estudos na Escola Padre Anchieta, formando-se no curso primário. Depois estudou nas Escolas, Conde do Parnaíba, Dr. Antenor Soares Gandra e Cel. Siqueira de Moraes, até concluir o segundo grau.

Cursou Filosofia no Seminário Nossa Senhora Corredentora em Buenos Aires na Argentina.

Seu primeiro emprego foi na extinta Vigorelli do Brasil, onde começou como office-boy e saiu como auxiliar administrativo, trabalhando depois nos Empreendimentos Sociais NVP e desde 1984 é funcionário público municipal, concursado, no cargo de Agente Cultural.

Na Prefeitura Municipal de Jundiaí, trabalhou na Casa da Cultura, Gabinete do Prefeito e atualmente exerce suas funções no Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.

Especializou-se na área de Cerimonial e Protocolo Oficial, realizando vários cursos. Fez protocolo para governadores e 3 ministros de estado.

Desde 1988, preside a Banda São João Batista, onde realiza um grande trabalho, transformando-a numa banda de música conhecida em todo o Brasil e até no exterior, pois, em 1997, participaram de uma Convenção de Bandas na Itália, representando o Brasil.

Em 1984, foi investido como Ministro Extraordinário da Comunhão, função que exerce até hoje na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito na Praça da Bandeira.

Há 17 anos apresenta o programa "A Hora da Ave Maria", iniciado na antiga Rádio Santos Dumont/AM, hoje Rádio Cidade.

Em 1998 foi agraciado com a Medalha Carlos Gomes, pela Câmara Municipal de Campinas.

Participou como diretor na Feira da Amizade e Festa da Padroeira.

Junto com o historiador Geraldo Barbosa Tomanik, criou a Bandeira Oficial do Prefeito.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.966**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 874

PROCESSO Nº 33.340

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

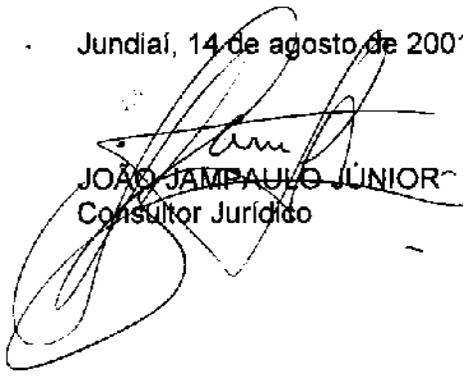
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de agosto de 2001.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.340

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, da Vereadora **ANA TONELLI**, que concede ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 220

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Henrique Jahnel Crispim a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2001.

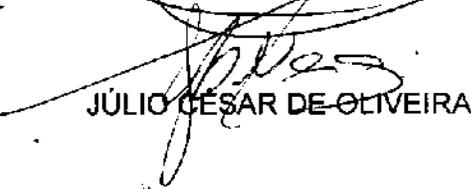
APROVADO
21/08/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

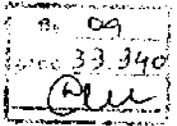

FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.340)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 822, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
07/09/01
Rubrica
VAP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 322
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **HENRIQUE JAHNEL CRISPIM** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa